SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 31 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1067

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013

PROCESSO Nº 113/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 19 (dezenove) dias do mês de NOVEMBRO de 2013, a Prefeitura Municipal de Alvarães, com sede na Cidade de Alvarães sito à Praça da Liberdade, n° 329 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.335/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Senhor MÁRIO TOMÁS LITAIFF, portador da cédula de identidade nº 0760160-3 e do CPF nº 274.139.692-20, Prefeito Municipal de Alvarães;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2013, conforme Ata circunstanciada em 28/10/2013 e homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: WILSON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 10.736.393/0001-50, estabelecida a Avenida Visconde de Porto Alegre, nº 08 – Centro, CEP. 69.020-130, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. WILSON SOUZA DE ARAÚJO, RG nº 0951373-6, SSP/AM e CPF 287.490.812-68, cuja proposta foi declarada vencedora do certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de TAPA BURACO EM CONCRETO, visando atender às necessidades do plano de trabalho da Prefeitura Municipal de Alvarães/AM, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	DISCRIMINAÇÃO	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO			245827,43
1.0.1	Mobilização e desmobilização de materiais e equipamento	3864,00	34,00	131376,00
1.1	PROJETO EXECUTIVOS			
1.1.1	Elaboração de projetos executivos e as built de arquitetura e instalações elétricas e hidro-sanitárias, apresentados em arquivos digitais e impressos	2413,83	17,50	42242,03
1.1.2	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	120,00	460,00	55200,00
1.1.3	Placa da obra	36,00	250,40	9014,40
1.1.4	Ligação Provisória de Água e instalação Provisória De Sanitário, P/ uso dos Operários	3,00	1440,00	4320,00
1.1.5	Entrada de Energia Provisória Bifásica de 40a em Poste de Acariquara 6,00M	3,00	1225,00	3675,00
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS DE VIAS			145795,79
2.1	Demolição de arruamento	9655,35	15,10	145795,79
3.0	PAVIMENTAÇÃO			754082,84
3.1	Lastro de concreto	9655,35	55,00	531044,25
3.2	Camada regularizadora	9655,35	23,10	223038,59
4.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			185490,00
4.1	Engenheiro	180,00	705,00	126900,00
4.2	Mestre de obra	180,00	245,50	44.190,00
4.3	Vigia	180,00	80,00	14.400,00
TOTAL GERAL				1.331.196,05

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Alvarães.
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3° do Decreto n° 3.931, de 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. Não será admitida a prorrogação da Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3°, parágrafo 4°, inciso II, do Decreto n° 3.931, de 2001).

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o serviço;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no CRC, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alvarães, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2013 e a proposta da empresa.
14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Seção Judiciária de Alvarães, com exclusão de qualquer outro.

Município de Alvarães/AM, 19 de novembro de 2013.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal de Alvarães
Contratante

WILSON SOUZA DE ARAÚJO
Representante pela firma WILSON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:DF59EF12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº024/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO, a nova Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado FISCAL AMBIENTAL, o senhor CLEBERSON DOS SANTOS BRANDÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES–AM, EM 26 DE MARÇO DE 2014.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:6F1E70FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº025/2014

DECRETO Nº 025/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

O Exmo. Sr. **Mário Tomás Litaiff**, Prefeito de Alvarães , Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor, MARCON JEKLISSON DA SILVA OLIVEIRA**,** em data de 24 de março de 2014, no qual pede exoneração do cargo de Guarda Municipal.

CONSIDERANDO não haver nenhum impedimento na Lei Municipal nº 014/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado do cargo de **Guarda Municipal** o servidor **MARCON JEKLISSON DA SILVA OLIVEIRA**, razão pela qual desliga-se definitivamente do quadro de Servidores Públicos do Município de Alvarães.

Art. 2º - Esta exoneração rompe de forma irrevogável o vínculo do servidor com o Poder Público do Município de Alvarães, nada havendo que se questionar a respeito de direitos indenizatórios.

REGISTRE-SE CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, NA PREFEITURA DE ALVARÃES (AM), AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

MÁRIO TOMÁS LITAIFF
Prefeito de Alvarães

Publicada de acordo com a LOMA e Diário Oficial Eletrônico do Município.

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:11766BA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 011, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

"Estabelece o Calendário de Eventos Culturais e Esportivos do Município de Apuí (AM) para o ano de 2014."

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

Considerando o Processo Administrativo n.º 098/2014 – Semed,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário de Eventos Esportivos e Culturais no âmbito do município de Apuí (AM), para o ano de 2014.

Parágrafo 1º - Os eventos a serem realizados no município de Apuí ocorrerão conforme segue e serão realizados pela Prefeitura Municipal de Apuí, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

I – Janeiro e Fevereiro:
a) Final do XXII Campeonato Municipal de Futsal – 2013.

II – Março:
a) Carnapui.

III – Abril:
a) Corrida de aniversário do Distrito de Sucunduri.

IV – Maio:
a) Corrida Jovelina Alves Moreira;
b) III Campeonato Socyt de Sucunduri.

V – Junho, Julho e Agosto:
a) Campeonato Municipal de Futebol de campo;
b) Campeonato Municipal de Futsal sub 17 – Sucunduri.

c) Campeonato Municipal de Futsal sub 17.
d) Festival de Praia de Sucunduri.

VI – Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro:
a) I – Gincana Comunitária de Sucunduri.
b) II – Campeonato de Socyt do Interior.
c) XXIII – Campeonato Municipal de Futsal 2014.
d) Miss Estudantil de Sucunduri;
e) Miss Estudantil de Apuí;
f) Miss Apuí 2014;
g) Campeonato Municipal de Capoeira;
h) Gincana de aniversário da cidade de Apuí;
i) I – Jogo da Amizade.

Parágrafo 2º - Os eventos culturais e esportivos contarão com despesas referentes a realização dos eventos e pagamentos de premiações;

Parágrafo 3º - O pagamento de premiações referentes a eventos esportivos e culturais, será feito em parcela única, através de cheques prêmio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo 4º - As despesas provenientes dos eventos culturais e esportivos correrão por conta da seguintes unidades orçamentárias:

Recurso: 13.392.0236.2.035 – Encargo com eventos culturais e esportivos – 3.390.36.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Física – 10 – Recursos Ordinários.

Art. 2º - Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a 01 de Fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 25 DE MARÇO DE 2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal de Apuí em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:5FE270D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – CONTRATO N.º 045/2014

Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2014
Partes:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ (AM), por intermédio de seu Prefeito Municipal em Exercício DELMAR JOSÉ HISTER;
Contratada: Associação dos Produtores Agroecológicos de Apuí – ASSPOAGRO.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Merenda Escolar.
Vigência: 12 (doze) meses a partir de 27 de Março de 2014.
Valor: R$ 153.857,51 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos)
Apuí (AM), em 28 de Março de 2014.

DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal de Apuí em Exercício

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:7A8E5415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** a servidora **ANA GARDENIA GONÇALVES DE SOUZA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, portadora do **RG: 1183628-8 SSP/AM** e **CPF: 610.574.102-25,** a comparecer até o dia 28 de abril de 2014, na Secretaria Municipal de Administração, para justificar as razões de sua ausência no local de trabalho.
O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 28 de Março de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:DD03EDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apuí **CONVOCA** o servidor **SILVANO DE AZEVEDO FRUTUOSO,** MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, portador do **RG: 384.501SSP/RO** e **CPF: 075.138.872-68,** a comparecer até o dia 28 de abril de 2014, na Secretaria Municipal de Administração, para justificar as razões de sua ausência no local de trabalho.
O não comparecimento em 30 (Trinta) dias configura em **ABANDONO DE CARGO**, passível de demissão.

Apuí/AM, 28 de março de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ADRIANE PASSOS SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:B6B4AB97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - EXERCÍCIO 2013

ANEXO 1

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	1.321.010,50		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.266.883,07	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.199.015,35		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	106.659,53	
RECEITA PATRIMONIAL	559.979,24		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.297.638,03	48.671.180,63
RECEITA DE SERVIÇOS	11.100,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.624.232,59				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.783,18				
RECEITAS DE RETIFICACAO					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(4.854.884,09)	56.890.236,77	SUPERAVIT		8.219.056,14
TOTAL		56.890.236,77	**TOTAL**		56.890.236,77
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		8.219.056,14			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.144.001,40	INVESTIMENTOS	3.365.977,74	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	203.088,60	3.569.066,34

			SUPERAVIT		6.793.991,20
TOTAL		**10.363.057,54**	**TOTAL**		**10.363.057,54**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	R$	R$
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	56.890.236,77	48.671.180,63
RECEITAS E DESPESAS CAPITAL	2.144.001,40	3.569.066,34
SUPERAVIT	-	6.793.991,20
TOTAL	59.034.238,17	59.034.238,17

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:18DE15DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURÍ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço 2013			
AV.CASTELO BRANCO 100		**Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Ativo / Passivo**	
CENTRO		**Lei Nº 4.320/64**	
C.N.P.J. : 04.628.111/0001-06			
ATIVO		**PASSIVO**	
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**	
Caixa - Legislativo	7.023,75	11 - PREVIDENCIA SOCIAL - INSS / PREFEITURA	590.848,90
Bancos Conta Movimento	922.051,25	12 - PREVIDENCIA SOCIAL - INSS / PACS	59.896,93
Outras Aplicacoes - Executivo	461.551,17	13 - PREVIDENCIA SOCIAL - INSS / FUNDEB	757.552,23
SOMA	**1.390.626,17**	14 - PREVIDENCIA SOCIAL - INSS / P.JURIDICA	169.509,14
ATIVO REALIZÁVEL		15 - PREVIDENCIA SOCIAL - INSS / API	7.686,80
02 - SALARIO FAMILIA - INSS	204.610,19	16 - PREVIDENCIA SOCIAL - INSS / PEJA	1.295,58
03 - SALARIO FAMILIA - FUNDEB	447.172,38	17 - PREVIDENCIA SOCIAL - INSS / P. FISICA	3.329,10
03 - SALARIO FAMILIA - PACS	165,84	18 - PREVIDENCIA SOCIAL - INSS / P.FISICA - PBF	451,00
53 - DEBITO INDEVIDO PELO BANCO	11.142,68	19 - PREVIDENCIA SOCIAL - INSS / PSF	28.532,05
		20 - PREVIDENCIA SOCIAL - INSS / P.FISICA - PAB	
07 - DIV. RESPONSAVEIS - ANTONIO FRAZAO	2.092,47		5.262,56
		21 - PREVIDENCIA SOCIAL - INSS / P.FISICA - PROJOVEM	99,00
63 - Diversos Responsaveis 2012 - Legislativo	2.293,04		
		22 - PREVIDENCIA SOCIAL - INSS / P.FISICA - IGDBF	433,29
08 - DIV. RESPONSAVEIS - ODILON GALVAO	987.230,35	23 - PREVIDENCIA SOCIAL - INSS / P.FISICA - PNAT	403,74
09 - DIV. RESPONSAVEIS - ALCIMAR B. MORAES	9.849.085,75	24 - PREVIDENCIA SOCIAL - INSS / MICROSCOPISTA	1.655,76
10 - DIV. RESPONSAVEIS - JOSE D. DE OLIVEIRA	2.396.420,96	25 - FUNPREB / PREFEITURA	89.458,30
		26 - FUNPREB / FUNDEB	690.952,89
		27 - PENSAO ALIMENTICIA - PREFEITURA	-10.566,12
		28 - PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB	16.089,63
		34 - CONTRIBUICAO SINDICAL - PAC´S	869,97
		35 - CONTRIBUICAO SINDICAL - PSF	320,00
		36 - CONTRIBUICAO SINDICAL - MIND	319,19
		37 - CONSIGNACOES - CAMARA	2.975,94
		40 - SINDSAUDE - PREFEITURA	323,12
		41 - SINDDAUDE - FUNDEB	4.640,18
		43 - SINTEAM / PREFEITURA	20.930,95
		44 - SINTEAM / FUNDEB	94.859,45
		45 - CONSIGNADO - BB S/A / PREFEITURA	9.564,51
		46 - CONSIGNADO - BB S/A / FUNDEB	5.745,70
		57 - CONSIGNADO - BRADESCO	-6.592,32
		58 - CONSIGNADO - BRADESCO - FUNDEB	28.313,14
		50 - IRRF - FUMPREB	2.579,35
		51 - INSS - FUMPREB	1.266,69
		52 - Consignacoes - FMS	44.540,97
		Restos a Pagar - Não Processado ADMINISTRACAO INDIRETA	136.552,94
		Restos a Pagar - Não Processado FUNDOS MUNICIPAIS	27.668,18
ATIVO		**PASSIVO**	
		Restos a Pagar - Não Processado PODER LEGISLATIVO	3.226,00
		55 - R. PROCESSADOS 2007 - PODER EXECUTIVO	34.414,03
		56 - R. PROCESSADOS 2008 - PODER EXECUTIVO	35.980,00
		57 - R. PROCESSADOS 2009 - PODER EXECUTIVO	17.340,00
		58 - R. PROCESSADOS 2010 - PODER LEGISLATIVO	2.186,87
		59 - R. PROCESSADOS 2012 - PODER EXECUTIVO	231.828,00
		60 - RAP N. PROCESSADOS 2012 - PODER EXECUTIVO	2.460.445,87
SOMA	**13.900.213,66**	**SOMA**	**5.573.189,51**
ATIVO PERMANENTE		**PASSIVO PERMANENTE**	
Divida Ativa Tributaria	42.366,03	Debitos Parcelados - Inss - Executivo	1.077.532,15
Outros Bens Imoveis - Executivo	14.150.354,38	Parcelamentos Do Pasep - Executivo	52.762,72
Máquinas, Equipamentos E Utensílios Agrícolas, Agropecuários E Rodoviários	0,17		
Outros Bens Moveis - Legislativo	7.775,00		
Outros Bens Moveis - Executivo	3.946.620,66		
SOMA	**18.147.116,24**	**SOMA**	**1.130.294,87**
RESUMO			
SOMA DO ATIVO REAL	**33.437.956,07**	**SOMA DO PASSIVO REAL**	**6.703.484,38**
SALDO PATRIMONIAL:		**SALDO PATRIMONIAL:**	
PASSIVO REAL DESCOBERTO ANTERIOR	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO ANTERIOR	24.637.638,08
PASSIVO REAL DESCOBERTO DO EXERCÍCIO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.096.833,61
PASSIVO REAL DESCOBERTO ATUAL	**0,00**	**ATIVO REAL LÍQUIDO ATUAL**	**26.734.471,69**
TOTAL GERAL	**33.437.956,07**	**TOTAL GERAL**	**33.437.956,07**

ODEMILSON LIMA MAGALHAES
CPF 254.168.122-49
Prefeito

LUIZ CARLOS LIMA MAGALHAES
CPF 616.118.322-68
Sec. de Finanças/tesoureiro

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
Contador
CRC. 010202-O/7

Publicado por:
Franciley Paulo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9CDCC829

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2014,

No Aviso de Republicação de Licitação e Repetição do Diário Oficial da Associação dos Munícipios do Estado do Amazonas, do dia 20/03/2014, Edição n 1060 Pregão Presencial n. 005/2014-CPL/CMBA – "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS TIPO QUENTINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, que ocorrera no próximo dia 02 de Abril de 2014, às 13h(treze horas), na sala de reuniões da CPL da Câmara Municipal de Boca do Acre." por ter sido publicado em Duplicidade, permanecendo apenas uma matéria valida para o Pregão Presencial n. 005/2014, retificando a outra matéria da seguinte forma.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2014
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boca do Acre, do Município de Boca do Acre no Estado do Amazonas, torna público a republicação do Pregão Presencial SRP nº 002/2014, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA e CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/ CMBA, qual ocorrerá no próximo dia 02 de abril de 2014, às 10h (Dez horas), na sala de reuniões da CPL da Câmara Municipal de Boca do Acre.
O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 21/03/2014 na COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Boca do Acre, na Av. Cecília Leite, 88 – Platô do Piquia, Fone (fax) 3451- 2356 das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail: camarabocadoacre@live.com

Boca do Acre - AM, 21 de Março de 2014.

EDSON CARLOS DA SILVA JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:CF767FA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
1.TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013-2013

Assunto: Primeiro termo aditivo de prazo do contrato 013/2013 do pregão presencial 002/2013
Partes Contratante Prefeitura Municipal da Caapiranga,Contratada a empresa SM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDACNPJ nº 09.355.928/0001-63, Objeto: Aquisição pelo menor preço por item de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Caapirangan-AM,**Fundamento Legal**: Pregão Presencial n.002/2013 Lei Federal nº 10.520/2002 , subsidiariamente Lei 8.666/93 Vigência 06 meses, Fonte: Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, Material de Consumo (FPM) Material de Consumo (Receitas Ordinárias).

Caapiranga-AM, 27 de Março 2014

DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:8D396D9A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 006/14/SRP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014/SRP – CPL/PMC, no dia 10 de abril de 2014, às 09h00min, objetivando a *Contratação de pessoa jurídica, através de Sistema de Registro de Preço, tendo por critério o menor preço por lote, visando à prestação, de forma contínua, de serviço de acesso à Internet via satélite e sistema de automação, os quais servirão como suporte administrativo-financeiro, no gerenciamento das atividades da Prefeitura Municipal de Canutama*.

O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitação, no período de 31/03/2014 a 09/04/2014, na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Canutama (AM), de segunda a sexta-feira, de 08 h às 14 h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Canutama (AM), 27 de março de 2014.

RAIMUNDO NELINILSON SILVA DE AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMC

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:09EBE726

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2014-GAB/CCMI/CMI

NOMEIA Membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação – CMAA do Programa Prefeito Amigo da Criança – Gestão 2013-2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação – CMAA do Programa Prefeito Amigo da Criança – Gestão 2013-2016, infra-relacionados.

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Nº	NOME	SETOR PÚBLICO	CARGO/FUNÇÃO
01	Reuly Silva Ferreira	Prefeitura Municipal de Iranduba	Assessora Técnica I
02	Daniel de Sales Barroso	Secretaria Municipal de Saúde	Coordenador de Projetos
03	Ana Paula Leite da Silva Tanaka	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretária Municipal de Assistência Social
04	Tatiana Ishiyama de Riccio	Procuradoria Geral do Município de Iranduba	Assessora
05	Simone Silva de Souza Beltrão	Defensoria Pública de Iranduba	Assessora
06	Moises Lopes de Souza	Conselho Tutelar de Iranduba	Conselheiro Tutelar
07	Marilia Pereira da Silva	Casa Civil do Município de Iranduba	Chefe de Gabinete do Prefeito
08	Jose Ivanildo Azevedo	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- Câmara de Vereadores	Vice Presidente do CMDCA

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Nº	NOME	SETOR PÚBLICO	CARGO/FUNÇÃO
01	Leide de Oliveira e Silva	Pastoral da Criança	Líder
02	Zelza Irene Rodrigues Nazário	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Iranduba	Presidente
03	Cintia Marinheiros	Associação de Mulheres Jasmim	Sócia
04	Ângela Maria Barros Freitas	Associação de Amparo as Mulheres de Iranduba	Sócia / Tesoureira
05	Yara Rozeno de Farias	Conselho Municipal de assistência Social- ADCAM	Secretária Geral
06	Izabel Franco Elias	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Presidente
07	Francisco Belém Arruda Filho	Conselho Municipal de Educação	Presidente
08	Francelma de Souza Guimarães	Conselho Municipal de Assistência Social- Assistência Social	Presidente

PRESIDENTE DA CMAA - GESTÃO 2013-2016

N.	NOME	SETOR PÚBLICO	CARGO/FUNÇÃO
01	Valnira Pereira da Silva	Secretaria Municipal de Educação	Professora

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 28 de março de 2014.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

Publicado por:
Franklin Janio Rodrigues Campos
Código Identificador:68FD9E8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 – CML

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 – CML

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI

A Prefeitura Municipal de Jutaí, com sede administrativa na Rua Sete de Março s/nº – Centro, CEP 69.660-000, Jutaí/AM., neste ato representada pela Sra. Marlene Gonçalves Cardoso, Prefeita municipal, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº. 001/2014, processo administrativo nº. 009/2014.

RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Combustiveis, especificado(s) no(s) item (ns) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 001/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: **F. A. DA SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA-EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	GAS DE COZINHA	1.200	CARGA	48,00	57.600,00
02	GASOLINA SEC. SAUDE	800.000	LITROS	3,50	2.800.000,00
03	GRAXA	500	KG	26,00	13.000,00
04	OLEO 2 T	5.000	LITROS	17,00	85.000,00
05	OLEO 40	5.000	LITROS	17,00	85.000,00
06	OLEO 90	1.000	LITROS	18,00	18.000,00
07	OLEO DIESEL	700.000	LITROS	2,80	1.960.000,00
08	OLEO HIDRÁULIC0 68	200	BALDES	180,00	36.000,00
09	OLEO LUBRIFICANTE 20W40	600	LITROS	17,00	10.200,00
PREÇO GLOBAL					**5.064.800,00**

TOTAL: R$ 5.064.800,00

3. VALIDADE DA ATA
3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS
4.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações das Secretarias e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jutaí/AM., 12 de fevereiro de 2014.

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita Municipal de Jutaí

F. A. DA SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA-EPP

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi publicada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 31 de março de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
PORT. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:8A0CFA1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL No. 001/2014/SRP

Encerrada a sessão e mediante a apresentação de um único licitante, adjudicam-se os itens no. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 para a empresa **F. A. DA SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA-EPP**, pelo menor preço por item referente ao pregão presencial nº. 001/2014/SRP cujo objetivo visa o fornecimento de **combustíveis** para atender as necessidades das Secretárias Municipais, tendo em vista que as referidas empresas apresentaram proposta mais favorável a Administração Pública.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Jutaí/AM., 12 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDO NONATO MENDES MIRANDA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Jutaí

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente TERMO DE ADJUDICAÇÃO foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 31 de março de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-gp

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:42C13174

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO

REGISTRO DE PREÇO N°. 002/2014-CML

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (2014), às 14:00 horas, reuniu-se na sala de trabalho da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ,** localizada na Rua Sete de Janeiro s/no. Centro, CEP 69.660-000, a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO,** composta pelos seguintes membros: **RAIMUNDO NONATO MENDES MIRANDA, MARIO JORGE RAMOS DE OLIVEIRA, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, para sob a presidência do primeiro, realizar a licitação na modalidade **Registro de Preço no 002/2014-CML,** do tipo menor preço global, para a aquisição de gêneros alimentícios**,** Iniciados os trabalhos pelo Presidente da CML, pontualmente às 14:00

horas, para análise das propostas de preços e documentos de habilitação, constatou-se que não houve o comparecimento de nenhuma empresa interessada, apesar de ter sido dada ampla publicidade ao certame licitatório. O Presidente da CML, cumprindo o que reza o edital, ainda concedeu 15 (quinze) minutos de tolerância para possíveis atrasos, sendo, após decorrido tal prazo, e permanecendo a ausência de interessados ao certame, a presente licitação foi declarada **DESERTA**.

Na oportunidade, informou-se que tal resultado seria comunicado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, assim como publicado nos órgãos de imprensa oficial.

Portanto, não havendo mais nada a tratar, o Presidente da CML declarou encerrada a presente sessão, do que para constar fora lavrada esta Ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros desta Comissão.

Jutaí/Am., 12 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO NONATO MENDES MIRANDA
Presidente da CML

MARIO JORGE RAMOS DE OLIVEIRA
Secretário da CML

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Membro da CML

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente ATA DE JULGAMENTO foi publicada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 31 de março de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-gp

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:64DB317D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2014-CML/JUTAI

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2014-CML/JUTAI

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Jutaí vem por meio deste, informar que a licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2014, no dia 12 de fevereiro de 2014, às 14:00 horas, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, **RESTOU-SE DESERTA**, em razão do não comparecimento de nenhum interessado.

Jutaí/Am., 12 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO NONATO MENDES MIRANDA
Presidente da CML

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014-CML/JUTAÍ foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 31 de março de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-gp

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:C49D8AC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação – CML da Prefeitura Municipal de Jutaí torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2014 – CML OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

DATA/HORARIO: 10-04-2014, às 09:00 horas na sala do prédio onde funciona a Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Jutaí situada na Rua 7 de Março s/nº - CEP 69. 69.660-000- Jutai/AM.

O Edital, Termo de Referência e demais planilhas encontra-se a disposição na sede da Prefeitura, localizada na Rua Sete de Março s/no. CEP 69.660-000, JUTAÍ/AM., no horário das 08h00min às 14h00min.

Jutaí/AM., 31 de março de 2014.

RAIMUNDO NONATO MENDES MIRANDA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente AVISO DE LICITAÇÃO foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 31 de março de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
PORT. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:D17023FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ALUGUEL PRÉDIO DO IMTRANS

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 006/2013/IMTRANS, celebrado em 09/01/2014, referente à DISPENSA 004/2014, com fundamento no inciso X, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
2. PARTÍCIPES: INSTITUTO MUNIIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MANACAPURU e JOSÉ FAÇANHA DE SÁ - ME, CPF Nº. 215.281.952-72.
3. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) PRÉDIO, com 05 (cinco) salas e 01 (uma) cozinha, com área para estacionamento, garagem, pátio com cobertura para estacionar veículos apreendidos, situado no Bairro da Terra Preta, s/n, nesta Cidade de Manacapuru - AM, para funcionar o **INSTITUTO MUNICPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MANACAPURU - IMTRANS**, visando melhor prestação dos serviços, e em virtude da autarquia, não dispor de um imóvel próprio, com uma área abrangente, para funcionar as suas instalações, oriundo do processo administrativo nº. 0163/2014.
.
4. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014: Classificação – 05.01.2.042 e Natureza de Despesa – 3.3.90.36.
6. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) mese**s,** a partir de **09/01/2014 a 08/01/2015**, conforme menciona o contrato**.**
Publique-se, com efeito, ex tunc, partir da data da assinatura.
Manacapuru, 09 de janeiro de 2014.

JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Diretor Presidente do IMTRANS

Publicado por:
Raimundo Iosodário Nogueira de Lima
Código Identificador:4408945C

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2014

A Secretária Municipal de Saúde – SEMSA de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº067/CGPL/2014, oriundo do Processo Administrativo nº. 1275/PMM/2014 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância na aquisição de colchões de solteiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, oriundo do processo administrativo nº. 1275/2014.
.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **D VIEIRA DE ALMEIDA, CNPJ 22.795.561/0001-67 com o valor total de R$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais) prazo de fornecimento imediato,** Classificação Orçamentária: 10.302.11.2.013 (FUS) e Natureza de Despesa: 33.90.30.0010
.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, em 28 de Março de 2014.
MARCIA CARDOSO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 28 de Março de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:21206B4A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 048/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza de canaletas, córregos e rip rap das ruas de Manacapuru, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, oriundo do processo administrativo nº. 0904/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **A N P RODRIGUES - ME CNPJ 10.545.748/0001-23** pelo valor de **R$ 28.192,30 (Vinte e oito mil cento e noventa e dois reais e trinta centavos)**, Classificação Orçamentária: 15.452.291.2.028 SEMOSP Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de recurso: 0010 (FPM) visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 0904/2014-PMM, pelo período de quinze dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 11 de Março de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:574A8FF1

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 014/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de serviços de reforma geral e pintura da Escola Municipal Cremilda Barros – Vila do Timbó para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,** oriundo do processo administrativo nº. 0273/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **RENATO ALEXANDRE BARROSO - ME** pelo valor de **R$ 148.077,75 (Cento e quarenta e oito mil setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, Classificação Orçamentária: 12.361.62.2016 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39 fonte de recurso 0011 (FUNDEB 30%) visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 0273/2013-PMM, pelo período de trinta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 24 de Janeiro de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:C39EE333

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que o procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 015/2014-CGPL

OBJETO: Eventual aquisição de produtos saneantes domissanitários para atender as necessidades do SAAE.

ABERTURA: 28/03/2014 às 14:00h.

Atendendo a solicitação do SAAE, conforme Ofício n° 026/2014, que solicita a SUSPENSÃO do referido processo licitatório, em virtude de alteração na unidade de referência do Termo de Referência, anexo I do Edital. A CGPL informa que será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no Jornal do Commércio, a nova data de abertura e horário, com a disponibilização do novo Edital.

Manacapuru-AM, 28 de Março de 2014.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:996AB3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0021/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **CLAUDECI OLIVEIRA FERRAZ**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1177173-9 e CPF Nº 577.946.502-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRO**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

CLAUDECI OLIVEIRA FERRAZ
TESTEMUNHAS**:**
1
2

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:2561398B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0022/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **CLEONILDA SANTOS GARCIA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1913415-0 e CPF Nº 866.983.702-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Merendeira**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

CLEONILDA SANTOS GARCIA
TESTEMUNHAS**:**
1
2

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:580805B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0023/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº

04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1077455-6 e CPF Nº 656.828.582-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux. Serv. Gerais,** com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA
TESTEMUNHAS**:**
1
2

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FD000D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0024/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **CRISTILENE DA SILVA MELO**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2450964-7 e CPF Nº 005.927.352-65, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Assist. Adm.**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

CRISTILENE DA SILVA MELO
TESTEMUNHAS**:**
1
2

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:689C7933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0025/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **DALVA BASTOS DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1396507-7 e CPF Nº 907.520.662-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Merendeira**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

DALVA BASTOS DA SILVA

TESTEMUNHAS**:**
1
2

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FD8281E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0026/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº

04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **DENIZE BARBOSA LEAL**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1614778-2 e CPF Nº 475.820.062-91, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux. Serv. Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

DENIZE BARBOSA LEAL

TESTEMUNHAS**:**
1
2

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:48870E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0027/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **DEUSIMARA DO NASCIMENTO BASTOS**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2226994-0 e CPF Nº 017.110.642-38, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux. Serv. Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

DEUSIMARA DO NASCIMENTO BASTOS

TESTEMUNHAS**:**
1
2

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:BE9B6BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0029/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EDNELZA DUARTE CARVALHO**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 16512448 e CPF Nº 693.355.082-68, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux. Serv. Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

EDNELZA DUARTE CARVALHO
TESTEMUNHAS**:**
1
2

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:43B39E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0031/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal**

de Manacapuru, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELIANE VEIGA DA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1450480-4 e CPF Nº 704.909.612-15, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux. Serv. Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

ELIANE VEIGA DA SILVA
TESTEMUNHAS**:**
1
2

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FEE43BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0033/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELIVANI PEREIRA COELHO**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1558475-2 e CPF Nº 815.539.002-00, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Assist. Adm**. , com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

Elivani Pereira Coelho
TESTEMUNHAS**:**
1
2

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:FE808A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0034/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELIZANGELA SANTOS DE ARAÚJO**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1194392-0 e CPF Nº 613.356.492-04, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Assist, Adm.**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

ELIZANGELA SANTOS DE ARAÚJO

TESTEMUNHAS**:**
1
2

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E45C1FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0035/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EMERSON FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1341477-1 e CPF Nº 622.550.022-72, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux. Serv. Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

EMERSON FERREIRA DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:AAC37C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0036/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ERIVANE DA SILVA MATOS**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1402003-3 e CPF Nº 622.556.572-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Merendeira**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

ERIVANE DA SILVA MATOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____
Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:40597640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0037/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **EURIANE VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2714892-0 e CPF Nº 023.826.932-90, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Assist. Adm.**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

EURIANE VASCONCELOS DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:56E09184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0038/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **ELZENEIDE LIMA DE VASCONCELOS**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1716889-9 e CPF Nº 761.595.582-34, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Merendeira**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

Elzeneide Lima de Vasconcelos

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:C33676D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0039/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FADIGENS LIMA DE VASCONCELOS**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2066642-0 e CPF Nº 926.389.962-20, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

FADIGENS LIMA DE VASCONCELOS

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:894DECAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0040/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FLORINHA ARAÚJO DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2014343-5 e CPF Nº 844.413.642-53, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Aux.Serv.Gerais**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

FLORINHA ARAÚJO DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:F04F5596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0041/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FRANCILANE DELFINO DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 2695715-9 e CPF Nº 018.605.962-07, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **MERENDEIRA**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

FRANCILANE DELFINO DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6EF14E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DO PSS 002/2013-SEMED SOB O Nº 0042/2013 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

(Const. Federal Art. 37, IX CF/88 - Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 em seu Art. 4º Inc. II).

Por este instrumento de contratação temporária para a prestação de serviços por tempo determinado, de um lado **Prefeitura Municipal de Manacapuru**, entidade Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 04.274.064/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo seu titular o Senhor **JAMES PASCARELLI REBOUÇAS**, brasileiro, divorciado, **Secretário Municipal de Administração**, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, à Rua Luiz da Cunha Freire, Nº 2047 I, Bairro São José, portador do RG Nº 608.645-4 e CPF Nº 310.322.652-72, doravante denominado simplesmente contratante e do outro lado o (a) senhor (a) **FRANCISCA ALVES DE SOUZA**, brasileiro (a), portador (a) da RG Nº 1622548-1 e CPF Nº 518.868.202-87, doravante simplesmente denominado contratado, resolvem aditar o contrato para prestação de serviços para o cargo de **Assist. Adm.**, com inicio em 01/03/2014 e término em 30/12/2014, consoante Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 em seu Art. 2º, alterada pela Lei Nº 262 de 10/01/2014 Art. 4º Inc. II.
E, por estarem justos e acordados, contratante e contratado (a), assinam o presente aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Manacapuru/AM, 27 de dezembro de 2013

Secretário Municipal de Administração

FRANCISCA ALVES DE SOUZA

TESTEMUNHAS**:**
1_____
2_____

Certidão: Certifico que o presente decreto foi publicado nos termos do art.88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/Am, aos 27(vinte e sete) dias do mês de Dezembro de 2013.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:3B4B4A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 587 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, especialmente da que se contém do artigo 76, inciso IX, LOMM, etc.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n. 9.394/96, que instituiu as diretrizes e bases para a educação nacional,
CONSIDERANDO, ainda, que a organização e denominação dos estabelecimentos de Ensino Fundamental são atribuições do sistema de ensino a que estão vinculados,
DECRETA:
Art. 1º- Fica criada e instalada a **CRECHE MUNICIPAL LIGIA MARIA SILVA MARINHO**, localizada na zona urbana do município, na Rua Waldemar Ventura s/n, bairro de São José, doravante integrante do sistema municipal de ensino.
Art. 2º- O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Manacapuru, 25 de março de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:34793A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 586 DE 25 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, especialmente da que se contém do artigo 76, inciso IX, LOMM, etc.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n. 9.394/96, que instituiu as diretrizes e bases para a educação nacional,
CONSIDERANDO, ainda, que a organização e denominação dos estabelecimentos de Ensino Fundamental são atribuições do sistema de ensino a que estão vinculados,
DECRETA:
Art. 1º- Fica criada e instalada a **CRECHE MUNICIPAL MARLÚCIA DANTAS DA SILVA**, localizada na zona urbana do

município, na Rua Itacoatiara, s/n, bairro da União, doravante integrante do sistema municipal de ensino.
Art. 2º- O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.
Manacapuru, 25 de março de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:7E2A295E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 520/2014

LEI MUNICIPAL Nº 520/2014
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a homologar o Plano Municipal de saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Manaquiri".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Manaquiri aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica homologado o Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município do Manaquiri, nas formas do anexo que integra a presente Lei.

Art. 2° - A paritr da Publicação desta Lei, o Plano Municipal de Saneamento Básico e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município mencionado no artigo 1º estará disponível para consultar no portal da transparência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, em 11 de fevereiro de 2014.

AGUINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:96A604A7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2014 DE 26 DE MARÇO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS MORADIAS EM ÁREA DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil, a situação anormal provocada pela cheia histórica do Rio Madeira e das fortes chuvas que afetam o Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a gravidade da Erosão Fluvial, em decorrência das chuvas que afetam o Município, nesta época do ano;

CONSIDERANDO o risco iminente, principalmente das famílias que moram nas proximidades da orla da cidade e suas adjacências;

CONSIDERANDO que o Poder Público tem por fim zelar, principalmente pela saúde, educação, segurança e integridade física da população;

D E C R E T A:

Art. 1º. **NOMEAR** a Comissão para avaliar as moradias em áreas de riscos; localizadas na orla da cidade e próximas as encostas do Rio Madeira;

· **JOEL FARIA GOMES FILHO**
Coordenador Municipal de Defesa Civil

· **ELENIZES OLIVEIRA DOS SANTOS**
Gerente do Centro de Referência em Assistência Social

· **ISAQUE DANTAS DE SOUZA**
Assistente Social

· **LIVALDO ANTÔNIO HONORATO**
Engenheiro Civil

· **JOSÉ COLARES DA SILVA**
Engenheiro Civil

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 26 de Março de 2014.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:4AB31220

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 010-2014

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº. 010/2014-CML**: **Objeto:** Eventual aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática especificados no Termo de Referencia, para atender as necessidades do Complexo Administrativo Municipal da Prefeitura de Maraã. **Data da Realização 11/04/2014, as 15h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM27 deMARÇO de 2014.

Presidente da CML

Publicado por:
Liomar Menezes Lima
Código Identificador:8FD64F1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 016/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta nas Atas Circunstanciadas das Sessões do Pregão Presencial nº 016/2014, elaboradas pela Comissão Permanente de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a empresa vencedora foi a única participante do referido certame, atendendo a todos os requisitos consignados no Edital, tanto no que se refere à proposta de preços quanto no que tange à documentação de habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;
RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa licitante **N. DE A. ROLIM FILHO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 84480698/0001-80 estabelecida na Estrada da Safrita, n. 491, quilometro 15, Zona Rural do Municipio de Maués, todos os itens do **Pregão Presencial n. 016/14**, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais).**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 016/14**, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para eventual aquisição de 100.000 (cem mil) mudas de guaraná, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués, 24 de março de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:7CB3FF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/14, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 016/14/SRP

No dia 24 de março de 2014, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, para **eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, por sistema de registro de preços, objetivando a aquisição de 100.000 (cem mil) mudas de guaraná**, em relação aos os itens indicados abaixo, objeto do Pregão Presencial nº 016/2014/SRP, devidamente adjudicados e homologados em favor da empresa **N. DE A. ROLIM FILHO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 84480698/0001-80. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: N. DE A. ROLIM FILHO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 84480698/0001-80, estabelecida Estrada da Safrita, n. 491, quilometro 15, Zona Rural do Município de Maués.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
1	MUDAS CLONES BRS – MAUÉS	UND	85.000	R$ 6,98	R$ 593.300,00
2	MUDAS CLONES BRS – AMAZONAS	UND	5.000	R$ 6,98	R$ 34.900,00
3	MUDAS CLONE CG 648	UND	5.000	R$ 6,98	R$ 34.900,00
4	MUDAS BRS ANDIRÁ	UND	2.000	R$ 6,98	R$ 13.960,00
5	MUDAS BRS LUCÉIA	UND	2.000	R$ 6,98	R$ 13.960,00
6	MUDAS BRS CEREÇAPORANGA	UND	1.000	R$ 6,98	R$ 6.980,00
	TOTAL GERAL				**R$ 698.000,00**

Cumpra-se e publique-se.

Maués, 24 de março de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:660737B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 027/14, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 016/14/SRP

ESPECIE: Termo de Contrato nº 027/2014-PMM oriundo do Pregão Presencial nº. 016/2014 – SRP.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e N. DE A. ROLIM FILHO – ME

OBJETO: aquisição de 100.000 (cem mil) mudas de guaraná.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais)

VIGÊNCIA: o presente termo de contrato terá vigência máxima de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, podendo-se encerrar antes de findo tal prazo, desde que haja o adimplemento total das obrigações.

Maués, 24 de março de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8E2F8298

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/14/SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pregão Presencial nº 002/14 – SRP, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a empresa vencedora do certame atendeu a todos os requisitos consignados no Edital, tanto no que se refere à proposta de preços quanto no que tange à documentação de habilitação, tendo, ainda, durante a fase de lances, apresentado a proposta de menor valor em relação aos itens licitados;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;
RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa R. M NAVECA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.613.884/0001-73, estabelecida na Rua Ângelo Bittencourt, 254, Planalto, CEP: 69044-000, Manaus – AM, todos os itens do Pregão Presencial n. 002/14 - SRP, em razão de ter apresentado a menor proposta para os itens licitados, no valor global de **R$ 85.560,40 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos).**

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 002/14 - SRP, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos e material de consumo, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere à manutenção dos serviços realizados pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS dentro das Unidades Básicas de Saúde – UBS.**.
X – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués, 11 de março de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B54DC427

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/14, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/14/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.282.869/0001-27, com sede administrativa na localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, CEP 69.000-190. Rua 05 de Setembro, n. 592 – Centro, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Carlos Goés Pinheiro, prefeito municipal, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de **Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos e material de consumo, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere à manutenção dos serviços realizados pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS dentro das Unidades Básicas de Saúde – UBS, RESOLVE** registrar os preços da empresa **R. M. NAVECA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.613.884/0001-73, estabelecida no Ângelo Bittencourt, 254, Planalto, CEP: 69044-000, Manaus – AM, neste ato representado pelo SR. ROBERT MOREIRA NAVECA, brasileiro, microempresário, portador do RG nº 1302298-9 SSP/AM, SESEG/AM e do CPF: 621.290.072-87, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos e material de consumo, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere à manutenção dos serviços realizados pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS dentro das Unidades Básicas de Saúde – UBS**, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 002/14, o qual é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Itens	Objeto (descrição e especificação)	UNID.	Quant.	Valor unitário
001	Aparelho de aferir pressão automático de braço.	Und	180	R$ 135,95
002	Balança de medição peso corporal analógica.	Und	180	R$ 65,37
003	Kit de glicosimetro	Kit	180	R$ 81,87
004	Termômetro digital	Und	180	R$ 11,67
005	Protetor solar fator 50 (120ml)	Und	340	R$ 39,16
006	Fita de glicemia – Cx com 50 tiras	CXS	180	R$ 106,52

2.2. O valor global registrado para eventual contratação será de **R$ 85.560,40 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos)**, conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.

2.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.
2.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos registrados nesta Ata, conforme os itens descritos na tabela acima, serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de "Autorização de Compra", a ser recebida pela eventual contratada, respeitados os limites quantitativos máximos registrados.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais de fornecimento dos produtos, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 17 de fevereiro de 2014, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maués, 14 de março de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

ROBERT MOREIRA NAVECA
R.m. Naveca - Me
Representante Legal

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:240B40D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 026/14, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/14

ESPECIE: Termo de Contrato nº 026/2014-PM, oriundo do Pregão Presencial nº. 002/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa R. M. NAVECA - ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos e material de consumo, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere à manutenção dos serviços realizados pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS dentro das Unidades Básicas de Saúde – UBS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02.

VALOR DO CONTRATO: R$ 85.560,40 (oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato no diário oficial dos municípios do Amazonas.

Maués, 17 de março de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9F151509

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 020/14, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 008/14

ESPECIE: Termo de Contrato nº 020/2014-PM, oriundo do Pregão Presencial nº. 008/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa VIEIRA DA ROCHA, BENEVIDES & FROTA ADVOGADOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA ADMINISTRATIVA, VOLTADA À ORIENTAÇÃO QUANTO À CORRETA DEFLAGRAÇÃO, FORMALIZAÇÃO, INSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO A DESIGNAÇÃO DE ADVOGADO COM **DEDICAÇÃO PRIORITÁRIA** AOS ASSUNTOS DESTE MUNICÍPIO, PRINCIPALMENTE NA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, SEDIADA NA CIDADE DE MANAUS, ESTADO DO AMAZONAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária. Órgão: Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 04.122.0011.2.005 – Funcionamento SEPLAN Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Assessoria.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Maués, 10 de março de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1BE06482

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 008/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 008/2014, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a empresa vencedora foi a única participante do referido certame, atendendo a todos os requisitos consignados no Edital, tanto no que se refere à proposta de preços quanto no que tange à documentação de habilitação, tendo, ainda, durante a fase de lances, apresentado a proposta de menor valor em relação aos itens licitados;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa licitante **Vieira da Rocha, Benevides e Frota Advogados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 08.983.700/0001-55 estabelecida na Rua dos Angelins, n. 285, Conjunto Kissia, Bairro Dom Pedro, Manaus/AM, CEP 69040-230, todos os itens do Pregão Presencial n. 008/14, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 008/14, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor global, tendo por objeto a *contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública administrativa, voltada à orientação quanto à correta deflagração, formalização, instrução e conclusão dos processos administrativos de contratação pública, incluindo a designação de Advogado com dedicação prioritária aos assuntos deste município, principalmente na Representação do Município de Maués, sediada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas*.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués, 07 de março de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DFC97004

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 001/2014 - CML

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** do Município de Presidente Figueiredo, no uso de suas obrigações legais, comunica o resultado do julgamento da proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2014 - CML,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NELSON DORNELES,** conforme abaixo:

Vencedora: **CONSTRUTORA GALO DA SERRA LTDA,** com valor global de **R$ 164.403,93 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e três reais e noventa e três centavos).**

Manaus, 28 de março de 2014.

MARCIO LISBOA VARGAS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:3551ACE9

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2013

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA I B K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 25 de fevereiro de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:2B11F518

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: KMP DE MORAES – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES SALVA-VIDAS.
PRAZO: 15 (quinze) dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 10 de março de 2014.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:A50C34FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE N.º 004/2014 – CPL cujo objeto é SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E COBERTURA JORNALÍSTICA;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 004/2014 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal de Rio Preto da Eva;
II – ADJUDICAR a Empresa D. SAVIO BRITO DA SILVA – ME com CNPJ n.º 14.173.537/0001-68, sito a R. Gov. Herculano Ferreira, 20 – Centro – Rio Preto da Eva/AM, no valor global de R$ 18.050,00 (dezoito mil e cinqüenta reais).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 14 de março de 2014.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:6C81D6E2

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO CC N.º 004/2014

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Serviços.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa D. Savio Brito da Silva – ME com CNPJ n.º 14.173.537/0001-68, sito a R. Gov. Herculano Ferreira, 20 – Centro – Rio Preto da Eva/AM.
OBJETO: Serviços de Comunicação e Cobertura Jornalística.
VALOR: R$ 18.050,00 (dezoito mil e cinqüenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2014.
PRAZO DE DURAÇÃO: 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias.
SUPORTE LEGAL: Carta Convite n.º 004/2014 – CPL, Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 14 de março de 2014.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:C5FCEECD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2014-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição de combustível e derivados de petróleo, para atender as necessidades de combustível e derivados de petróleo, visando atender às necessidades dos veículos oficiais em trânsito na Capital do Estado e aqueles à disposição da Representação do Município**,** em favor da empresa**: FÉ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** para os itens 01 e 02, com valor de **R$ 53.800,00 (cinqüenta e três mil e oitocentos reais).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 53.800,00 (cinqüenta e três mil e oitocentos reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo da Lei Orgânica do Município

São Sebastião do Uatumã, em 28 de março de 2014.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:BE690528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA

Ata de Registro de Preço nº **003/2014.** Processo nº **003/2014**. Pregão Presencial nº **003/2014**. Objeto: **aquisição de combustível e derivados de petróleo, para atender as necessidades de combustível e derivados de petróleo, visando atender às necessidades dos veículos oficiais em trânsito na Capital do Estado e aqueles à disposição da Representação do Município, por meio do Sistema de Registro de Preços**. Assinatura da Ata: **24/02/2014**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedor adjudicatário: **FÉ COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ sob nº 08218844/0001-30**, para os itens a seguir:

Item	Qtd.	Especificação	Preço R$	Licitante adjudicado
01	17.000 litros	Gasolina Comum	3,08	FÉ Com. de Combustíveis e Deriv. de Petróleo Ltda.
02	80 litros	Óleo lubrificante multiviscoso motores gasolina/álcool/gás natural - SAE 20W/40	18,00	FÉ Com. de Combustíveis e Deriv. de Petróleo Ltda.

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

São Sebastião do Uatumã, em 28 de março de 2014

Secretário Municipal de Administração
Gestor do Registro de Preços

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:B548FDD8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93**,** torna público que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL por REGISTRO DE PREÇO, **do tipo menor preço,** conforme abaixo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E SUPORTE SOFTWARE AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM

LICITAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO
DIA: 08/04/2014
HORÁRIO – 10hmin
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL
ENDEREÇO: Avenida da Amizade, Nº 1.770 – Centro, Tabatinga/AM.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Avenida da Amizade, nº 1770, Centro, Tabatinga/AM.

Tabatinga-AM, 28 de março de 2014.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:ECC1F04F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Tefé - AM no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital Nº 001/2013 - Concurso Público publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 14 de março de 2014, resolve retificar o Anexo I, conforme a seguir:

ANEXO I
DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REQUISITOS BÁSICOS E SALÁRIO BASE.

Escolaridade exigida: Ensino Fundamental

CARGOS	(*) Total de Vagas	(**) Vagas PcD	REQUISITOS BÁSICOS	SALÁRIO R$	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG (SEMED)- Rural	**20**	1	Ensino Fundamental Incompleto	724,00	30 h
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG (SEMED) - Urbano	**35**	2	Ensino Fundamental Incompleto	724,00	30 h
Auxiliar de Serviços Gerais	**68**	4	Ensino Fundamental Incompleto com conhecimento relacionados à higiene, manipulação e acondicionamento de alimentos e equipamentos.	724,00	40 h
Merendeira (SEMED) - Rural	**27**	2	Ensino Fundamental Incompleto.	724,00	30 h
Merendeira (SEMED) - Urbano	**28**	2	Ensino Fundamental Incompleto.	724,00	30 h
Auxiliar de Almoxarifado	**6**	0	Ensino Fundamental Completo e conhecimento em informática Básica	724,00	40 h
Auxiliar Ambiental	**13**	0	Ensino Fundamental Completo e conhecimento em informática Básica	724,00	40 h
Cozinheiro	**6**	0	Ensino Fundamental Completo com conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.	745,80	40 h

Escolaridade exigida: Ensino Médio

CARGOS	(*) Total de Vagas	(**) Vagas PcD	REQUISITOS BÁSICOS	SALÁRIO R$	CARGA HORÁRIA
Agente Comunitário de Saúde - Rural	**74**	4	Ensino Médio Completo e concluir, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada nos termos do Artigo 6º, Inciso II da Lei 11.350/2006.	858,00	40 h
Agente Comunitário de Saúde - Urbano	**129**	7	Ensino Médio Completo e concluir, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada nos termos do Artigo 6º, Inciso II da Lei 11.350/2006.	858,00	40 h
Agente de Endemias	**45**	3	Ensino Médio Completo e concluir, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada nos termos do Artigo 7º, Inciso I da Lei 11.350/2006.	858,00	40 h
Agente de Serviços Sociais	**40**	2	Ensino Médio Completo e Informática Básica.	724,00	40 h
Agente de Trânsito	**35**	2	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática básica e Carteira Nacional de Habilitação.	858,00	40 h
Fiscal de Edificações e Obras	**4**	0	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Edificações.	724,00	40 h
Fiscal de Meio Ambiente	**9**	0	Ensino Médio Completo e Treinamento específico na área	724,00	40 h
Fiscal de Mercados e Feiras	**10**	0	Ensino Médio Completo e Treinamento específico na área	724,00	40 h
Fotógrafo	**1**	0	Ensino Médio Completo e treinamento especializado na área.	724,00	40 h
Guarda Municipal	**36**	2	Ensino Médio Completo e treinamento obrigatório para o exercício do cargo.	858,00	40 h
Instrutor de Informática Urbano (SEMED)	**12**	0	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Informática Avançada	950,00	30 h
Microscopistas	**6**	0	Ensino Médio Completo e Curso de Microscopista.	858,00	40 h
Motorista - CNH B ou C (SEMED)	**2**	0	Ensino Médio Completo e Habilitação CNH Categoria B ou C	795,00	30 h
Motorista - CNH D (SEMED)	**4**	0	Ensino Médio Completo e Habilitação CNH Categoria D	900,00	30 h
Motorista AB	**2**	0	Ensino Médio Completo e carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria AB.	858,00	40 h
Motorista AC	**8**	0	Ensino Médio Completo e carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria AC.	858,00	40 h
Motorista AD	**8**	0	Ensino Médio Completo e carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria AD.	960,00	40 h
Secretário Escolar Rural (SEMED)	**12**	0	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Secretaria Escolar e Informática Básica.	950,00	30 h
Secretário Escolar Urbano (SEMED)	**10**	0	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Secretaria Escolar e Informática Básica.	1.000,00	30 h
Técnico Administrativo	**26**	2	Ensino Médio Completo, Cursando o 4º período do Curso Técnico em Gestão Pública e conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria.	724,00	40 h
Técnico Administrativo (SEMED)	**7**	0	Ensino Médio Completo e curso de técnico informática avançada.	850,00	30 h
Técnico Agrícola	**4**	0	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Agrícola, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.	724,00	40 h
Técnico Ambiental	**2**	0	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Meio Ambiente	724,00	40 h
Técnico de Edificações e Obras	**3**	0	Ensino Médio Completo e curso específico na área.	724,00	40 h
Técnico em Biodiagnóstico	**15**	0	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Biodiagnóstico.	858,00	40 h
Técnico em Enfermagem	**30**	2	Ensino Médio Completo e/ou habilitação específicareconhecido pelo COREN.	858,00	40 h
Técnico em Higiene Dental	**8**	0	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Higiene Dental devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Odontologia.	858,00	40 h
Técnico em Informática	**8**	0	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática Básica e Avançada.	724,00	40 h
Técnico em Instrumentação Cirúrgica	**6**	0	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Instrumentação Cirúrgica.	858,00	40 h
Técnico em Mamografia	**2**	0	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Mamografia	858,00	40 h
Técnico em Radiologia	**4**	0	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia	858,00	40 h
Técnico em Segurança do Trabalho	**1**	0	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho.	858,00	40 h
Vigilante	**32**	2	Ensino Médio Completo e Curso de formação de Vigilante	858,00	40 h
Vigilante Noturno (SEMED) - Rural	13	1	Ensino Médio Completo e curso de formação de vigilante.	858,00	30 h
Vigilante Noturno (SEMED) - Urbano	17	1	Ensino Médio Completo e curso de formação de vigilante.	858,00	30 h

Escolaridade exigida: Ensino Superior

CARGOS	(*) Total de Vagas	(**) Vagas PcD	REQUISITOS BÁSICOS	SALÁRIO R$	CARGA HORÁRIA
Arquiteto	**1**	0	Curso Superior Completo em Arquitetura com registro no Conselho Profissional Competente	2.400,00	40 h
Assistente Social	**11**	0	Curso Superior Completo em Serviço Social, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.	2.640,00	40 h
Bibliotecário Urbano (SEMED)	**1**	0	Diploma de Curso de Nível Superior de Bacharelado em Biblioteconomia	1.476,19	30 h
Cirurgião Dentista	**12**	0	Curso Superior Completo em Odontologia, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.	2.880,00	40 h
Enfermeiro Geral	**20**	1	Curso Superior Completo em Enfermagem, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.	2.640,00	40 h

Enfermeiro Neonatologista	**2**	0	Curso Superior Completo em Enfermagem especialização em Neonatologista, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.	2.640,00	40 h
Enfermeiro Obstetra	**4**	0	Curso Superior Completo em Enfermagem com especialização em Obstetra, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.	2.640,00	40 h
Engenheiro Agrônomo	**1**	0	Curso Superior Completo em Agronomia, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe	2.400,00	40 h
Engenheiro Ambiental	**1**	0	Curso Superior Completo em Engenharia Florestal, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.	2.400,00	40 h
Engenheiro Elétrico	**1**	0	Curso Superior Completo em Engenharia Química, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.	2.400,00	40 h
Farmacêutico Bioquímico	**7**	0	Curso Superior Completo com habilitação legal para o exercício de Farmacêutico-Bioquímico.	2.640,00	40 h
Fisioterapeuta	**6**	0	Curso Superior Completo de Fisioterapeuta.	2.640,00	40 h
Médico Generalista	**1**	0	Curso Superior Completo em Medicina, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.	2.781,60	40 h
Médico Veterinário	**1**	0	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.	2.880,00	40 h
Nutricionista	**1**	0	Curso Superior Completo em Nutrição, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.	2.640,00	40 h
Nutricionista Urbano (SEMED-Merenda Escolar)	**1**	0	Curso Superior Completo em Nutrição e com registro no Conselho de Classe	2.200,00	30 h
Pedagogo (SEMED)	**11**	0	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Pedagogia	1.581,63	30 h
Psicólogo	**4**	0	Curso Superior Completo em Psicologia, devidamente registrado e inscrito no órgão de classe.	2.781,60	40 h
Professor Rural 6º AO 9º ANO (SEMED)– Ciência	**5**	0	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Química ou Física	1.687,07	20 h
Professor Rural 6º AO 9º ANO (SEMED) - Educação Física	**7**	0	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Educação Física	1.687,07	20 h
Professor Rural 6º AO 9º ANO (SEMED) - Geografia	**6**	0	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Geografia.	1.687,07	20 h
Professor Rural 6º AO 9º ANO (SEMED) - História	**8**	0	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em História.	1.687,07	20 h
Professor Rural6º AO 9º ANO (SEMED) - Inglês	**2**	0	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras - Língua Inglesa.	1.687,07	20 h
Professor Rural 6º AO 9º ANO (SEMED) - Língua Portuguesa	**12**	0	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa.	1.687,07	20 h
Professor Rural 6º AO 9º ANO (SEMED) - Matemática	**7**	0	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Matemática.	1.687,07	20 h
Professor Urbano 6º AO 9º ANO (SEMED)– Ciência	**5**	0	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Química ou Física	1.476,19	20 h
Professor Urbano 6º AO 9º ANO (SEMED) - Educação Física	**7**	0	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Educação Física	1.476,19	20 h
Professor Urbano 6º AO 9º ANO (SEMED) - Geografia	**6**	0	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Geografia	1.476,19	20 h
Professor Urbano 6º AO 9º ANO (SEMED) - História	**6**	0	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em História	1.476,19	20 h
Professor Urbano 6º AO 9º ANO (SEMED) - Inglês	**5**	0	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras - Língua Inglesa	1.476,19	20 h
Professor Urbano 6º AO 9º ANO (SEMED) - Língua Portuguesa	**11**	0	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa	1.476,19	20 h
Professor Urbano 6º AO 9º ANO (SEMED) - Matemática	**9**	0	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Matemática	1.476,19	20 h
Professor Rural 1° a 5° Ano (SEMED)	**20**	0	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	1.687,07	20 h
Professor Rural EJA (SEMED) - Língua Portuguesa	**4**	0	Curso Superior Completo em Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.	1.687,07	20 h
Professor Rural EJA (SEMED) - Matemática	**4**	0	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Matemática.	1.687,07	20 h
Professor Rural EJA 1° a 5° Ano (SEMED)	**15**	0	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	1.687,07	20 h
Professor Rural Educação Infantil (SEMED)	**5**	0	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	1.687,07	20 h
Professor Rural Bilíngue para Escolas Indígenas (SEMED)	**2**	0	Curso Superior Completo ou Pedagogia intercultural Indígena, Magistério Indígena Completo ou Declaração a Proficiência na Língua Materna de determinado povo Indígena. (***) Dominar fluentemente o dialeto KOKAMA e KAMBEBA.	1.687,07	20 h
Professor Rural Indígena para Escolas Indígenas (SEMED)	**5**	0	Curso Superior Completo ou Pedagogia intercultural Indígena, Magistério Indígena Completo.	1.687,07	20 h
Professor Urbano 1° a 5° Ano (SEMED)	**52**	3	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	1.476,19	20 h
Professor Urbano 1° a 5° Ano (SEMED) - Educação Física.	**7**	0	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Educação Física.	1.476,19	20 h
Professor Urbano Educação Infantil (SEMED)	**40**	2	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	1.476,19	20 h
Professor Urbano EJA (SEMED) - Língua Portuguesa	**2**	0	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa	1.476,19	20 h
Professor Urbano EJA (SEMED) - Matemática	**2**	0	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Matemática	1.476,19	20 h
Professor Urbano EJA 1° a 5° Ano (SEMED)	**4**	0	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.	1.476,19	20 h
Professor Urbano Atendimento Educacional Especializado - AEE	**5**	0	Curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou dos demais componentes curriculares com Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado ou Especialização em AEE.	1.476,19	20 h
Professor Urbano de Alunos com Deficiência Auditiva e Surdos/Interprete de LIBRAS	**1**	0	Curso Superior Completo e Especialização na área ou Certificado de Proficiência	1.476,19	20 h

(*)Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência).

(**) PcD - Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência.

(***) Dominar fluentemente o dialeto KOKAMA para comunidade Igarapé-Açú e KAMBEBA para comunidade Barreira de Baixo.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Jones de Oliveira Santos
Código Identificador:45295485

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2013

ANEXO 12

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
	R$	R$	R$		R$	R$	R$
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.279.000,00						
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.400.000,00						
RECEITA PATRIMONIAL	1.510.000,00						
RECEITA DE SERVICOS	3.000,00						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.661.080,00						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-						
RECEITAS DE RETIFICAÇÃO							
TRANSF. CORRENTES	(4.665.500,00)						
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-						
SOMA	56.187.580,00	59.034.238,17	+ 2.846.658,17	**SOMA**	59.484.312,74	52.240.246,97	- 7.244.065,77
DEFICITS	3.296.732,74	-	- 3.296.732,74	**SUPERAVITS**	-	6.793.991,20	+ 6.793.991,20
TOTAL	59.484.312,74	59.034.238,17	- 450.074,57	**TOTAL**	59.484.312,74	59.034.238,17	- 450.074,57

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:F4FD4E3A

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2013

ANEXO 13

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
ORÇAMENTÁRIA				**ORÇAMENTÁRIA**			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVO		1.697.466,63	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.321.010,50			ADMINISTRACAO		6.975.851,35	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.199.015,35			ASSISTENCIA SOCIAL		2.049.928,01	
RECEITA PATRIMONIAL	559.979,24			PREVIDENCIA SOCIAL		1.307.909,16	
RECETIA DE SERVIÇOS	11.100,00			SAUDE		8.693.540,77	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.624.232,59			EDUCACAO		24.803.715,26	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.783,18			CULTURA		1.282.339,78	
				URBANISMO		4.158.069,29	
RECEITAS DE RETIFICAÇÃO				GESTÃO AMBIENTAL		124.489,22	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(4.854.884,09)	56.890.236,77		AGRICULTURA		438.283,74	
				ENCARGOS ESPECIAIS		708.653,76	52.240.246,97
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.144.001,40	59.034.238,17				
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**			
RESTOS À PAGAR/ 2013		3.071.122,38		RESTOS À PAGAR/EXERCÍCIOS ANTERIORES			
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			
PODER LEGISLATIVO	7.701,68			PODER LEGISLATIVO	7.861,35		
PODER EXECUTIVO	624.605,24			PODER EXECUTIVO	571.601,91		
ADM. INDIRETA - FMPS	566.315,16	1.198.622,08					
				ADM. INDIRETA -FMPS	52.976,96	632.440,22	
CONSIGNAÇÕES DIVERSAS				CONSIGNAÇÕES DIVERSAS			
PODER LEGISLATIVO	157.325,78			PODER LEGISLATIVO	156.984,76		
PODER EXECUTIVO	3.823.922,96			PODER EXECUTIVO	4.448.255,46		
ADM. INDIRETA - FMPS	21.033,52	4.002.282,26		ADM. INDIRETA -FMPS	18.066,28	4.623.306,50	5.255.746,72
AJUSTE FINANCEIRO - SALDO ANTERIOR		11.359.192,60	19.631.219,32				
				SALDO P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				DISPONÍVEL			
DISPONÍVEL							
BANCOS C/ MOVIMENTO		785.292,67		BANCOS C/ MOVIMENTO		1.192.727,94	
BANCOS C/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.032.325,89	1.817.618,56	BANCOS C/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		21.794.354,42	22.987.082,36
TOTAL GERAL			**80.483.076,05**	**TOTAL GERAL**			**80.483.076,05**

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:3FE08822

GABINETE DA PREFEITA
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2013

ANEXO 14

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO				**PASSIVO FINANCEIRO**			
DISPONÍVEL							
BANCOS C/ MOVIMENTO	1.192.727,94			RESTOS À PAGAR 2013			
BANCOS C/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	21.794.354,42	22.987.082,36		PROCESSADOS	643.284,95		
				NÃO PROCESSADOS	2.427.837,43	3.071.122,38	
				RESTOS À PAGAR / EXERC.ANTERIORES		1.250,14	
REALIZÁVEL				CONSIGNAÇÕES DIVERSAS			
PODER LEGISLATIVO	27.841,67			PODER LEGISLATIVO	21.421,95		
PODER EXECUTIVO	34.486,29			PODER EXECUTIVO	2.878.916,04		
ADM. INDIRETA - FMPS	2.815.836,63	2.878.164,59	25.865.246,95	ADM. INDIRETA - FMPS	22.656,09	2.922.994,08	5.995.366,60
ATIVO PERMANENTE				**PASSIVO PERMANENTE**			
BENS MÓVEIS		6.299.397,05		DÍVIDA FUNDADA INTERNA			
BENS IMÓVEIS		14.082.211,46		PARCELAMENTO - SRF- PASEP		480.163,67	
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL		6.120,90		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		30.439.900,69	30.920.064,36
CRÉDITOS (DÍVIDA ATIVA)		131,23	20.387.860,64				
SOMA DO ATIVO REAL			46.253.107,59	**SOMA DO PASSIVO REAL**			36.915.430,96
				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LÍQUIDO			9.337.676,63
TOTAL GERAL			**46.253.107,59**	**TOTAL GERAL**			**46.253.107,59**

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:F3822645

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCICIO 2013

ANEXO 15

VARIAÇÕESATIVAS				VARIAÇOESPASSIVAS			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
RESULTANTE DA EXEC.ORÇAMENTARIA				RESULTANTE DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTARIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				DESPESAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTARIA	1.321.010,50			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.266.883,07		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.199.015,35			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	106.659,53		
RECEITA PATRIMONIAL	559.979,24			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.297.638,03	48.671.180,63	
RECEITA DE SERVIÇOS	11.100,00						
TRANSF.CORRENTES	56.624.232,59						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.783,18						
RECEITAS DE RETIFICACAO							
TRANSF.CORRENTES	(4.854.884,09)	56.890.236,77					
RECEITAS DE CAPITAL				DESPESAS DE CAPITAL			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.144.001,40	59.034.238,17	INVESTIMENTOS	3.365.977,74		
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	203.088,60	3.569.066,34	52.240.246,97
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS				MUTAÇÃO PATRIMONIAL			
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		313.639,54		EMISSÃO DA DÍVIDA DO PARCELAMENTO			
CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS		1.080.034,31		SRF - PASEP			683.252,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		203.088,60	1.596.762,45				
TOTAL			60.631.000,62	TOTAL			52.923.499,24
INDEPENDENTE DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA				INDEPENDENTE DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA			
BENS MÓVEIS		13.020.817,45		EMCAMPAÇÃO DE DÍVIDA PASSIVAS		3.546.195,31	
BENS IMÓVEIS		5.973.238,11		PREVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		30.439.900,69	33.986.096,00
ENCAMPAÇÃO DE CRÉDITOS DIVERSOS		3.444.346,45					
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		926,85					
AJUSTES FINANCEIROS - SALDO BANCO		11.359.192,60					
AJUSTES FINANCEIROS - DÍVIDA ATIVA		131,23	33.798.652,69				
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			94.429.653,31	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			86.909.595,24

				RESULTADO PATRIMONIAL			
				SUPERAVIT VERIFICADO			7.520.058,07
TOTAL GERAL			**94.429.653,31**	**TOTAL GERAL**			**94.429.653,31**

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:162C860F

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - EXERCÍCIO 2013

ANEXO 16

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO EM EXERCÍCIO				SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE
	CIRCULAÇÃO	EMISSAO	ATUALIZACAO	RESGATE	CANCELAMENTO	SALDO
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL						-
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIARIAS			72.866.919,42	42.427.018,73	-	30.439.900,69
PARCELAMENTO - SRF - PASEP			683.252,27	203.088,60	-	480.163,67
TOTAL GERAL	-	-	**73.550.171,69**	**42.630.107,33**	-	**30.920.064,36**

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:543A7815

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURÍ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORCAMENTARIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Receitas / Despesas
Lei Nº 4.320/64

RECEITA						DESPESA				
Código	Especificação	Previsão	Realizada	Dif. p/ Mais	Dif. p/Menos	Especificação	Autorizada	Executada	Dif. p/ Mais	Dif. p/Menos
1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	29.890.875,35	34.000.058,67	4.109.183,32	0,00	Créditos Orçamentários e Suplementares	36.636.993,84	35.958.715,01	0,00	678.278,83
1.1.0.0.00.00.00.00	Receita Tributaria	637.300,14	790.816,54	153.516,40	0,00	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00	Receita de Contribuições	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	55.631,25	89.352,36	33.721,11	0,00					
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços	326.283,75	0,00	0,00	326.283,75					
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	28.526.378,96	33.119.889,77	4.593.510,81	0,00					
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	45.281,25	0,00	0,00	45.281,25					
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	983.250,00	3.539.587,02	2.556.337,02	0,00					
2.2.0.0.00.00.00.00	Alienação de Bens	12.937,50	0,00	0,00	12.937,50					
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferências de Capital	970.312,50	3.539.587,02	2.569.274,52	0,00					
2.5.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00					
7.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentarias	0,00	0,00	0,00	0,00					
7.2.0.0.00.00.00.00	Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00					
9.0.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita	-2.961.850,35	-3.159.197,24	0,00	197.346,89					
9.1.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita Corrente	-2.961.850,35	-3.159.197,24	0,00	197.346,89					
SOMA		27.912.275,00	34.380.448,45	6.468.173,45	0,00	SOMA	36.636.993,84	35.958.715,01	0,00	678.278,83
TRANSF. FIN. RECEBIDAS			1.056.702,96			TRANSF. FIN. CONCEDIDAS		1.056.702,96		
SUPERÁVIT	FINANCEIRO	8.636.472,84	8.636.472,84							
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		0,00								
DEFICIT			0,00			SUPERAVIT		7.058.206,28		

TOTAL		36.548.747,84	44.073.624,25			TOTAL	36.636.993,84	44.073.624,25	

ODEMILSON LIMA MAGALHAES
Prefeito
CPF 254.168.122-49

LUIZ CARLOS LIMA MAGALHAES
Sec. de Finanças/Tesoureiro
CPF 616.118.322-68

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
Contador
CRC. 010202-O/7

Publicado por:
Franciley Paulo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5E695A3E

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI
AV.CASTELO BRANCO 100
CENTRO
C.N.P.J. : 04.628.111/0001-06
Balanço 2013
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Receitas / Despesas
Lei Nº 4.320/64

RECEITA				DESPESA		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Cat. Econômica**	**Código**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
ORÇAMENTÁRIAS				**ORÇAMENTÁRIAS**		
1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes		34.000.058,67	01	LEGISLATIVA	1.055.850,87
1.1.0.0.00.00.00.00	Receita Tributaria	790.816,54		04	ADMINISTRAÇÃO	3.539.767,32
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	89.352,36		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	617.098,92
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes	33.119.889,77		09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital		3.539.587,02	10	SAÚDE	6.327.861,37
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Capital	3.539.587,02		12	EDUCAÇÃO	20.094.436,63
9.0.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita		-3.159.197,24	15	URBANISMO	2.319.710,11
SOMA DA RECEITA			**34.380.448,45**	17	SANEAMENTO	669.079,61
				18	GESTÃO AMBIENTAL	619.341,21
				20	AGRICULTURA	184.377,37
				26	TRANSPORTE	293.571,75
				27	DESPORTO E LAZER	225.619,85
				SOMA DA DESEPESA		**35.958.715,01**
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**		
6.1.2.1.2.00.00.03.01.01	Transf. De Cota Fin. Recebida de Outra Entidade - Camara Municipal		1.056.702,96	5.1.2.1.2.00.00.04.01.01	Transf. De Cota Fin. Concedida Para Outra Entidade - Camara Municipal	1.056.702,96
SOMA DAS INTERFÊNCIAS			**1.056.702,96**	**SOMA DAS INTERFÊRENCIAS**		**1.056.702,96**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**		
Contas do Ativo				**Contas do Ativo**		
1.1.2.1.9.01.00.01.00.01	01 - SALARIO FAMILIA - CAMARA		672,77	1.1.2.1.9.01.00.01.00.01	01 - SALARIO FAMILIA - CAMARA	672,77
1.1.2.1.9.01.00.01.00.02	62 - Salario Familia - Previ Municipal		60,00	1.1.2.1.9.01.00.01.00.02	62 - Salario Familia - Previ Municipal	60,00
		Subtotal :	**732,77**	1.1.2.1.9.99.00.01.00.00	53 - DEBITO INDEVIDO PELO BANCO	11.142,68
				1.1.2.2.9.99.00.00.02.02	08 - DIV. RESPONSAVEIS - ODILON GALVAO	58.769,20
				1.1.2.2.9.99.00.00.02.04	10 - DIV. RESPONSAVEIS - JOSE D. DE OLIVEIRA	307.825,96
					Subtotal :	**378.470,61**
Contas do Passivo				**Contas do Passivo**		
	CONTRA-PARTIDA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO		167.447,12	2.1.1.1.2.00.00.02.01.00	27 - PENSAO ALIMENTICIA - PREFEITURA	16.364,72
2.1.1.1.1.02.00.02.01.00	11 - PREVIDENCIA SOCIAL - INSS / PREFEITURA		440.805,09	2.1.1.1.2.00.00.02.02.00	28 - PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB	6.569,68
2.1.1.1.1.02.00.02.02.00	12 - PREVIDENCIA SOCIAL - INSS / PACS		30.526,38	2.1.1.1.9.99.00.01.01.00	37 - CONSIGNACOES - CAMARA	126.472,67
2.1.1.1.1.02.00.02.03.00	13 - PREVIDENCIA SOCIAL - INSS / FUNDEB		560.134,40	2.1.1.1.9.99.00.02.03.01	45 - CONSIGNADO - BB S/A / PREFEITURA	76.668,83
2.1.1.1.1.02.00.02.04.00	14 - PREVIDENCIA SOCIAL - INSS / P.JURIDICA		1.707,56	2.1.1.1.9.99.00.02.03.02	46 - CONSIGNADO - BB S/A / FUNDEB	338.588,60
2.1.1.1.1.02.00.02.14.00	24 - PREVIDENCIA SOCIAL - INSS / MICROSCOPISTA		893,04	2.1.1.1.9.99.00.02.03.06	55 - CONSIGNADOS CEF	80.563,03
2.1.1.1.1.02.00.03.01.00	25 - FUNPREB / PREFEITURA		89.458,30	2.1.1.1.9.99.00.02.03.07	56 - CONSIGNADO - CEF - FUNDEB	154.399,53
2.1.1.1.1.02.00.03.02.00	26 - FUNPREB / FUNDEB		690.952,89	2.1.1.1.9.99.00.02.03.08	57 - CONSIGNADO - BRADESCO	22.011,10
2.1.1.1.2.00.00.02.01.00	27 - PENSAO ALIMENTICIA - PREFEITURA		5.798,60	2.1.2.1.6.02.02.01.01.01	60 - RAP N. PROCESSADOS 2012 - PODER EXECUTIVO	132.000,00
2.1.1.1.2.00.00.02.02.00	28 - PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB		22.659,31		**Subtotal :**	**953.638,16**
2.1.1.1.9.99.00.01.01.00	37 - CONSIGNACOES - CAMARA		129.416,00			
2.1.1.1.9.99.00.02.01.01	40 - SINDSAUDE - PREFEITURA		20,00			
2.1.1.1.9.99.00.02.02.01	43 - SINTEAM / PREFEITURA		602,67			
2.1.1.1.9.99.00.02.02.02	44 - SINTEAM / FUNDEB		64.996,82			
2.1.1.1.9.99.00.02.03.01	45 - CONSIGNADO - BB S/A / PREFEITURA		86.233,34			
2.1.1.1.9.99.00.02.03.02	46 - CONSIGNADO - BB S/A / FUNDEB		344.334,30			
2.1.1.1.9.99.00.02.03.06	55 - CONSIGNADOS CEF		80.563,03			
2.1.1.1.9.99.00.02.03.07	56 - CONSIGNADO - CEF - FUNDEB		154.399,53			
2.1.1.1.9.99.00.02.03.08	57 - CONSIGNADO - BRADESCO		15.418,78			
2.1.1.1.9.99.00.02.03.09	58 - CONSIGNADO - BRADESCO - FUNDEB		28.313,14			
		Subtotal :	**2.914.680,30**			
Independente da Execução Orçamentária						
6.2.3.8.1.00.00.00.00.00	Ajustes Financeiros		13.750,92			

		Subtotal :	**13.750,92**			
SOMA DA EXTRA ORÇAMENTÁRIA			**2.929.163,99**	**SOMA DA EXTRA ORÇAMENTÁRIA**		**1.332.108,77**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**		
	9991 - CAIXA IGD SUAS		7.462,00		8888 - CAIXA CAMARA	7.023,75
	9992 - CAIXA FUNDEB		5.522,24		9992 - CAIXA FUNDEB	0,00
	9993 - CAIXA FNAS		3.417,50		BANCOS	1.383.602,42
	9994 - CAIXA AGUA		1.922,09		**SOMA**	**1.390.626,17**
	9995 - CAIXA BOLSA FAMILIA		5.899,80			
	9996 - CAIXA AGENTE JOVEM		3.812,00			
	9997 - CAIXA PETI		5.960,00			
	9998 - CAIXA VIGILANCIA SANITARIA		3.185,00			
	9999 - CAIXA GERAL		11.939,72			
	BANCOS		1.322.717,16			
SOMA			**1.371.837,51**			
TOTAL DA RECEITA			**39.738.152,91**	**TOTAL DA DESPESA**		**39.738.152,91**

ODEMILSON LIMA MAGALHAES
Prefeito
CPF 254.168.122-49

LUIZ CARLOS LIMA MAGALHAES
Sec. de Finanças/tesoureiro
CPF 616.118.322-68

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
Contador
CRC. 010202-O/7

Publicado por:
Franciley Paulo de Oliveira Pereira
Código Identificador:454D2385

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

Balanço Patrimonial – Anexo 14
Administração Direta

Ativo	Passivo
Títulos Valor R$	Títulos valor R$
ATIVO FINANCEIRO 4.971.553,33	PASSIVO FINANCEIRO 3.633.093,26
DISPONIVEL 317.462,52	RESTOS A PAGAR 637.282,48
CAIXA 29.889,60	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS 2.995.810,78
BANCO C/MOVIMENTO 287.572,92	
VINCULADO EM CONTA CORRENTE BANCARIA 1.077.158,61	
BANCOS C/VINCULO 1.077.158,61	
REALIZAVEL 3.576.932,20	
PAGAMENTOS ANTECIPADOS 3.343.982,76	
SUPRIMENTOS 232.949,44	
ATIVO PERMANETE 16.278.000,13	PASSIVO PERMANETE 21.589,02
BENS MOVEIS 4.484.701,16	DIVIDA FUNDADA EXTERNA 21.589,02
MOVEIS 4.484.701,16	
BENS IMOVEIS 10.707.377,07	
IMOVEIS 10.707.377,07	
BENS DA NATUREZA INDUSTRIAL 464.275,00	
BENS MOVEIS DE NATUREZA INDUSTRIAL 464.275,00	
CREDITOS 619.217,32	
DEVEDORES 619.217,32	
VALORES 2.429,58	
Soma do ativo Real 21.249.553,46	Soma do Passivo Real 3.654.682,28
SALDO PATRIMONIAL 00,0	SALDO PATRIMONIAL 17.594.871,18
Passivo Real Descoberto 00,0	Ativo Real Liquido 17.594.871,18
TOTAL GERAL 21.249.553,46	TOTAL GERAL 21.249.559,46

Santa Isabel do Rio Negro,31/12/2013

Mariolino Siqueira de Oliveira Sebastiao Ferreira de Moraes Mariolino Siqueira de Oliveira Junior
Prefeito Municipal Secretaria Municipal de Finanças Contador

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:622C9090